



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 5.384/2017 (07 DE JUNHO DE 2017)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 3.380 DE 09 DE MAIO DE 2.003, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.380 de 09 de Maio de 2.003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar as obras de terraplanagem, drenagem das águas pluviais, esgotamento sanitário, pavimentação na área pertencente à Associação Filantrópica Santa Clara, localizada na Rua João Rosolen, Vila Rosina, necessárias para o desenvolvimento do empreendimento habitacional de caráter popular – CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA CLARA."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 07 de Junho de 2.017

GERSON MOREIRA ROMERO
- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE

S.S. em 07/06/17
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 07/06/17
PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº 310-17

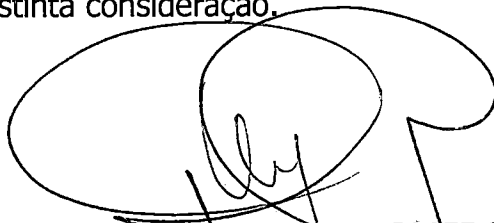
Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 07 de Junho de 2.017.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 3 3 3 – Dispõe sobre: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 3.380 DE 09 DE MAIO DE 2.003, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.



GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. WLADIMIR PANELLI
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – SP



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4333 (07 DE JUNHO DE 2017)

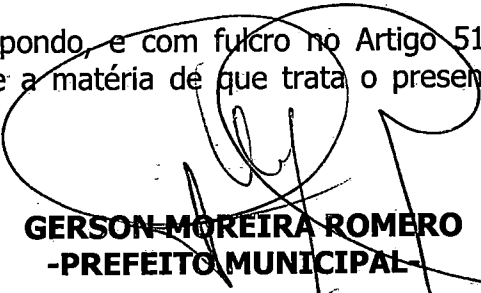
**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 3.380 DE 09 DE MAIO DE 2.003, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresento a Vossas Excelências Projeto de Lei com o objetivo de ajustar a Lei nº 3.380/2003, que se justifica por um vetor significativo.

Referida redação foi dada para viabilizar o primeiro projeto de interesse social da região, apresentado pela Associação Filantrópica Santa Clara, entidade privada sem fins lucrativos de utilidade pública, constituída há 21 anos no Município, atuando na área da defesa e promoção do direito à moradia, que visa atender famílias com renda até R\$ 1.600,00, pela faixa I do Programa Minha Casa Minha Vida.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.


**GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7700 - 4442 7725 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 3 8 0
(09 DE MAIO DE 2003)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar a obra de terraplanagem na área pertencente a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SANTA CLARA**, localizada na Rua Vicente Lisa, Vila Rosina, necessária para o desenvolvimento de empreendimento habitacional de caráter popular.

ARTIGO 2º - As despesas de correntes com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 09 de Maio de 2.003

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.


ma/nc